



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA NO INMETRO



O que foi feito?

Avaliação operacional do Objeto de Auditoria Gestão da Contabilidade Pública no Inmetro



Qual objetivo?

Analisar o processo de Tomada de Contas Especial - TCE, bem como as medidas administrativas para caracterização e elisão do dano, anteriores à instauração da TCE.

QUESTÕES DE AUDITORIA

- “ São adotadas as medidas administrativas necessárias para caracterizar e ressarcir o dano antes da instauração de TCE? ”
- “ Há disponibilidade de pessoal capacitado para realização de tomada de contas especial? ”



AMOSTRA

- ✓ **Universo:** 7 processos de Tomadas de Contas Especiais executados de 2015 a 2020
- ✓ **Seleção de 2 para testes:** TCE sobre o Bônus de Desempenho do Ipem/PR e TCE sobre pagamentos de rescisões trabalhistas pela Rede Metrológica do Rio Grande do Sul

PERÍODO DE AVALIAÇÃO



**Fevereiro/2021
a Outubro/2021**



CONCLUSÕES:

- ✓ **O aperfeiçoamento** dos processos internos com relação à adoção de medidas administrativas para caracterização e elisão do dano ao erário, pelas Unidades do Inmetro, com definição de responsabilidades claras e delimitadas, bem como implementação de controles para verificação de pressupostos legais, por meio de normativos/procedimentos, conduzirá à redução dos riscos de dano ao erário público e evitará a instauração de TCE desnecessárias.
- ✓ **O aprimoramento** das competências da força de trabalho do Inmetro em TCE e a criação de banco de tomadores de contas, pode conduzir à melhor identificação e elisão de dano bem como à redução dos riscos de atraso e/ou não realização de TCE, permitindo a recuperação de dano causado ao erário.



RECOMENDAÇÕES:

- ✓ **Definir e formalizar** procedimento aplicável a todas as Unidades do Inmetro que trate da adoção de medidas administrativas para caracterização e elisão do dano ao erário, que deixe claras e bem delimitadas as responsabilidades das áreas/unidades (e respectivos gestores/técnicos), as sanções aplicáveis em caso de omissão dos gestores, bem como previsão de instância de controle para verificação do cumprimento dos pressupostos legais precedendo a instauração de Tomada de Contas Especial.
- ✓ **Criar e manter** banco de tomadores de contas capacitando-os previamente sobre o tema Tomada de Contas Especial.